COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Lei nº. 35/2025
Autoria: Poder Executivo
Sumula: Dispõe sobre a inclusão do inciso VI ao Art. 87, da Subseção VI e do Art. 98-A, na Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas, para instituir a Gratificação Especial de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 11 de agosto de 2025, Projeto de Lei nº. 35/2025, de 11 de agosto de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que visa alterar a Lei 4.451 de 25 de janeiro de 2016 e instituir a Gratificação Especial de Transporte Escolar.

Junta relatórios de impacto orçamentário-financeiro bem como de despesa com pessoal.

Solicita tramitação em regime de urgência.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

Verificada a competência e pertinência pela Comissão de Justiça Legislação e Redação, opinando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em apreciação, esta relatoria verificou que conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal o Executivo municipal apresentou que poderá ter um gasto anual no montante final, se utilizar as 89 (oitenta e nove) vagas constantes no Projeto em análise índice de R$ 208.333,35 (duzentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 35/2025 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 35/2025, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2025.

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920
Assinado de forma digital por ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS:86637258920 Dados: 2025.08.15 14:27:41 -03'00'

Antonio Aparecido Ribeiro dos Santos
Presidente

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994
Assinado de forma digital por PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO:06273276994 Dados: 2025.08.15 14:56:36 -03'00'

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Membro

SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975
Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=30994184000113, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SIMONE DE ALMEIDA SANTOS:00779380975 Dados: 2025.08.15 15:22:25 -03'00'

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro